



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua Mateus Leme, 1142 - 5º Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone:  
(41)3254-7870 - Celular: (41) 99174-6574 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0000273-05.1993.8.16.0001**

Processo: 0000273-05.1993.8.16.0001  
Classe Processual: Execução de Título Judicial  
Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença  
Valor da Causa: R\$0,01  
Polo Ativo(s): • Espólio de Homero Ferro representado(a) por HUMBERTO FERRO NETO  
Polo Passivo(s): • EMA ROSA PERFETTI

### DECISÃO

1. Recebo os embargos de declaração de mov. 39.1 como simples petição, reconhecendo a omissão constante na decisão de mov. 49.1.

2. DEFIRO o pedido formulado no item IV da petição de mov. 39.1, fixando como valor do imóvel penhorado o importe de R\$ 3.996.600,00 (três milhões novecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), que corresponde ao valor venal do imóvel (documento de mov. 39.6). Ciência ao Sr. Leiloeiro.

3. No mais, cumpra-se integralmente a decisão de mov. 49.1.

Intimações e diligências necessárias.

**Curitiba, data da assinatura digital (bbm).**

**JULIANE VELLOSO STANKEVECZ**

Juíza de Direito Substituta

